

PLANO DE TRABALHO

SEAB
NR-CTBA
Pág. 09
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Piên		CNPJ: 76.002.666/0001-40	
Endereço: Praça do Expedicionário, 104 - Centro			
UF: PR	CEP: 83860-000	Telefone: (41) 3632-1136	
Conta Corrente: nº 40.012-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4.753-8	Praça de Pagamento: Piên
Responsável: Gilberto Dranka			CPF: 017.768.369-44
CI/Órgão Expedidor: 5396234-3/SESP-PR	Cargo: Prefeito Municipal		

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Localizado ao sul do estado do Paraná o município de Piên concentra mais de 95% do seu território na zona rural, onde tem grande destaque agricultura familiar em pequenas áreas produtivas.

O município tem na agricultura familiar a principal fonte de geração de emprego e renda do município. O cadastro Municipal de Produtor Rural de Piên possui atualmente 1.689 produtores cadastrados e ativos, ocupando cerca de 8.240 ha, tendo como dependentes da atividade agrícola mais de 50% da população municipal. Tem como característica o perfil de pequena propriedade, conforme dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, 83 % das propriedades rurais do município de Piên, tem área igual ou inferior a um módulo Fiscal (20 Há, no município de Piên).

Diante dessa realidade, de que a agricultura familiar é extremamente importante social e economicamente, é necessário que se desenvolvam políticas públicas que assegurem ao agricultor uma maior sustentabilidade, melhor desempenho produtivo e melhor qualidade de vida ao agricultor e sua família.

Desta forma um programa de distribuição de calcário para correção de acidez e melhor produtividade do solo, traria retorno muito significativos e em curto e médio prazo, garantindo ao produtor familiar um melhoramento produtivo e melhor eficiência dos recursos produtivos aplicados.

A aplicação do projeto irá beneficiar cerca de 100 famílias de agricultores espalhados nas comunidades rurais e agrícolas do Município.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1000	toneladas	80	80000
Total (R\$) 80000									

AA

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100	200	300

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 40.012-2, Agência: 4.753-8 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	30/04/2013	31/04/2013
Definição dos Beneficiários	30/04/2013	25/05/2013
Definição do Técnico Responsável	30/04/2013	
Levantamento de Documentos	30/04/2013	25/05/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	20 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do</i>	60 dias	70 dias



recurso)

Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)

90 dias

100 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Hermes Alves Domingos

Hermes Alves Domingos
CREA- PR 97435/TD

Local: Piên- PR Data: 18 /04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Gilberto Dranka
Gilberto Dranka
Prefeito Municipal
017.768.369-44

Data: 18 /04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: *Celso Luiz Fernandes*
Celso Luiz Fernandes
Engº Agrº - Assessor Técnico
Núcleo Regional de Curitiba
(nome, CPF e assinatura)
CPF: 450.561.619-34
RG: 2256.371-6

Data: 09-08-2013
Edimar Leduc Perixoto
Edimar Leduc Perixoto
Chefe do Núcleo Regional
de Curitiba - SEAB
CPF: 321.706.548-04
Gestor (nome, CPF e assinatura)